

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

澳門特別行政區
第 8/2002 號行政法規

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU
Regulamento Administrativo n.º 8/2002

修改第 14/1999 號行政法規

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 14/1999

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，經徵詢行政會的意見，制定本行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo, o seguinte:

第一條

Artigo 1.º

修改第 14/1999 號行政法規

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 14/1999

在第 14/1999 號行政法規第十條增加一款：

É aditado ao artigo 10.º do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, um número, com a seguinte redacção:

“第十條
組織

«Artigo 10.º

Composição

- 一、
- (一)
- (二)
- (三)
- (四)
- (五)
- (六)
- (七)
- 二、
- 三、

- 1.
- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)
- 2.
- 3.

四、因應工作的實際需要，經有關政府成員提出具依據的建議，第二款及第三款所限定的人員數目，可例外地由行政長官以批示增加。”

4. Os limites impostos nos n.ºs 2 e 3 podem ser alargados, a título excepcional, por despacho do Chefe do Executivo, mediante proposta fundamentada do membro do Governo interessado, consoante as necessidades reais de trabalho.»

第二條
生效

Artigo 2.º

Entrada em vigor

本行政法規於公佈翌日生效。

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零零二年四月四日制定。

Aprovado em 4 de Abril de 2002.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.